

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.~~

~~PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO~~

Nome do Candidato:	
CPF:	Vaga a que concorre: ( ) Professor ( ) Cuidador
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade	
Responsável pela Inscrição	

..... de ..... de 2022.

~~ANEXO VI~~

~~DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA~~

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº ..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº ..... Bairro: ..... Município..... declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para a função de: ....., que:

1. Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e

2. Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, ...../...../.....

Declarante

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

~~ANEXO VII~~

~~DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO~~

Eu, ....., portador (a) do RG ..... declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de ....., pertencente à estrutura do Órgão .....

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: ..... Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de ....., pertencente à estrutura do órgão, sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo desermiinados e conforme declaração anexa expedida por .....

Dias	Horários

Local e Data Assinatura

**Publicado por:**  
Elyson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**509F87CB

**GABINETE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.~~

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com fulcro nas disposições legais dispostas no art. 37, Incisos II, IV e IX, da Constituição Federal; Título VIII, da Lei Municipal nº 130/03 Art.225 e 226 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Normandia; que autoriza a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da SMECEL, através da Comissão Especial de Avaliação Curricular, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 15 de fevereiro de 2022, torna público a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022– PMN/SMECEL**, para provimento de contratação temporária para as funções de Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de **Cuidador e Professor** para atuação na Educação Infantil e nas séries Iniciais do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino, localizadas na área urbana e indígena do Município de Normandia, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público, até 26 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, com início de acordo com o calendário letivo da SMECEL e terminalidade em 26 de dezembro do ano corrente. O contrato poderá ser encerrado unilateralmente a interesse da administração.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.3. A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição o formulário disposto no ANEXO III deste Edital. Sendo obrigatória a apresentação de laudo médico com expressa referência ao respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.4. Das vagas existentes para cada função, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

1.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por escola seja superior a 03 (três);

1.6. As vagas definidas no subitem 1.5, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;

1.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste Edital;

1.8. Os cargos de Cuidador Escolar e Professor da Educação Infantil e Fundamental I das comunidades indígenas, serão destinados exclusivamente a candidatos indígenas, com fulcro no art. 210, *caput* e §2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 78, *caput*, inciso I, e art. 79, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.9.1. Pelo término do prazo contratual;

1.9.2. Por iniciativa da administração pública;

1.9.3. Por iniciativa do contratado;

1.9.4. Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente.

1.10. O candidato no ato da inscrição, deverá optar por apenas um cargo, conforme descrição no Item 7 deste Edital.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos para todos os cargos:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso desta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12 da Constituição Federal; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**Parágrafo único.** O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar no ato da inscrição a documentação exigida para o cargo escolhido;

2.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, exceto estrangeiros;

2.1.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.4. Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;

2.1.5. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.6. Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7. Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre no ato da inscrição;

2.1.8. Possuir os pré-requisitos exigidos para a função, conforme discriminado neste Edital;

2.2. São pré-requisitos para investidura na função de **Cuidador Escolar e de Professor da Educação Básica das comunidades indígenas**:

2.2.1. Os candidatos deverão apresentar o Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

2.3. O candidato deverá comprovar escolaridade por meio de Diploma, Certificado, Certidão, Declaração atualizada devidamente acompanhado de Histórico Escolar;

2.4. Ao candidato que estiver em formação deverá o mesmo apresentar Declaração atualizada da Instituição de Ensino constando sua matrícula, semestre, período ou etapa que estiver cursando. Bem como, declarar a compatibilidade de horário entre o exercício do cargo público e a continuidade de seus estudos;

2.5. O candidato que irá concorrer a vaga de Professor deverá ter no mínimo Ensino Médio e/ou Magistério concluído acompanhado do histórico escolar, Pedagogia concluída ou cursando no mínimo 4º semestre;

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidos 77 (setenta e sete) vagas para contratação de Cuidador Escolar e formação de cadastro de reserva e 117 (cento e dezessete) vagas para contratação imediata de Professor da Educação Básica e formação de cadastro de reserva: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;

3.2. A contratação temporária, visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2022, tendo em vista o aumento de alunos;

3.3. As vagas serão distribuídas por localidade e unidade escolar, de acordo com as necessidades da SMECEL nas áreas indígenas e Urbana do Município.

### 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária de trabalho do contratado para a função de Cuidador Escolar será de **40 (quarenta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.2. A carga horária de trabalho do contratado de Professor da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR, será de **30 (trinta) horas** semanais, cabendo suas atribuições e composição de horários de trabalho à responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar na qual atuará;

4.3. Poderá o contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada.

### 5. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

5.1. A inscrição do candidato terá validade para atuação na área Indígena e Urbana do Município de Normandia, com lotação funcional em Unidades Escolares, conforme critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto no interesse da Administração;

5.2. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS OFERTADOS

6.1 Tabela de atribuições;

**TABELA I**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor da Educação Básica/Pedagogia	Participar do processo de planejamento, execução monitoramento e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, da Proposta Curricular Municipal e Calendário Escolar; Estabelecer o planejamento da prática pedagógica, propostas metodológicas e recursos necessários para o desenvolvimento amplo do processo ensino e aprendizagem; Exercer a docência na Educação Básica, garantindo a execução do plano de aula e a aplicação dos conteúdos, visando proporcionar aos alunos a integração e a convivência democrática, compreendendo os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais, bem como corrigindo desvios, quando for o caso; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria
Professor da Educação Básica: Magistério e Ensino Médio (Formação Geral)	Ministrar aulas nos dias letivos e as horas-aula nesta estabelecidas na legislação vigente; Participar da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; Produzir conteúdo próprios às comunidades indígenas, para enriquecimento das aulas; Elaborar e usar materiais didáticos próprios, nas línguas indígenas e em português; Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e implementando estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem, para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação pedagógica, e à formação continuada; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos alunos e com a comunidade escolar; Efetuar registro no Diário de Classe, bem como produzir relatórios exigidos pela Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica, atendendo aos prazos estabelecidos.
Cuidador Escolar	Atividade de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar do aluno com necessidades especiais, garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar.

### 7. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1. A remuneração do Professor da Educação Básica (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) e do Cuidador Escolar (Ensino Médio, Magistério e Pedagogos) da Sede e Comunidades Indígenas, conforme tabela de remuneração.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO**

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) E MAGISTÉRIO	30	RS 1.800,00
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	30	RS 2.200,00
CUIDADOR ESCOLAR	ENSINO MÉDIO (FORMAÇÃO GERAL) MAGISTÉRIO LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	40	RS 1.300,00

7.2. Distribuição de vagas por escola nas COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA;

**TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS CUIDADOR ESCOLAR**

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	02	-
02	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
03	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
04	Macaco – anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Sítio Nova amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-

06	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	01	-
07	Reforma	Escola Municipal Índio Bernardo de Almeida	01	-
08	Santa Cecília	Escola Municipal Benvenida Jerônimo	02	-
09	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
10	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Idília Dalila Oliveira	02	-
11	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	01	-
12	Hebrom	Escola Mun. Indígena Vovó Maria Madalena	01	-
13	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
14	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	01	-
15	Novo Paraíso	Escola Mun. Indígena Pedro José de Souza	01	-
16	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
17	Tucumã	Escola Mun. Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-
18	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	03	01
19	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	03	01
20	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	03	01
21	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
22	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
23	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
24	Matiri	Esc. Mun. Ind. Vovó Damásio Pedro Manbaru	01	-
25	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	-	-
26	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
27	Milagre - Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
28	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	-	-
29	Itacutu	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
30	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
31	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	01	-
32	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
33	Jauarizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	-	-
34	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
35	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
36	Mangúari	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-
37	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguinho	02	-
38	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
39	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	01	-
40	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	-	-
41	Olho D'Água	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
42	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
43	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	03	01
44	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	02	-
45	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
46	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	01	-
47	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
48	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	02	-
49	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	02	-
50	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	01	-
51	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	01	-
52	Copaíba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otilia	01	-
53	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
54	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
55	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	01	-
56	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	01	-
57	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
58	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
59	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
60	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	-	-
61	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
62	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
63	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
64	Água Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
65	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
67	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	-	-
		Total:	77	04

### TABELA DE VAGAS SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VAGAS	VAGAS PCD
01	Sede	Creche Municipal Maria Augusta Esbel	09	03
02	Sede	Escola Municipal Cândida Menezes	05	01
03	Sede	Escola Municipal Castro Alves	02	-
04	Santa Cruz	Escola Municipal indígena Tuxaua Gabriel	01	-
05	Serra Grande	Escola Municipal Indígena ko'ko Maria	01	-
06	Jiboia	Escola Municipal Indígena Nova da Jiboia	01	-
07	Macaco – Anexa	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gabriel	02	-
08	Sítio Nova Amizade	Escola Municipal Indígena Vovó Demezia	01	-
09	Lameiro	Escola Mun. Ind. Jacir Barnabé de Almeida	-	-
10	Reforma	Escola Municipal Índio Bernardo de Almeida	-	-
11	Santa Cecília	Escola Municipal Benvenida Jerônimo	03	01
12	Teso do Passarinho	Escola Municipal Indígena Dorico Cipriano	-	-
13	Jacarezinho	Escola Municipal Indígena Idília Dalila Oliveira	-	-
14	Jauari	Escola Municipal Indígena Antônio Macuxi	03	-
15	Hebrom	Escola Mun. Indígena Vovó Maria Madalena	03	01
16	Patativa	Escola Municipal Índia Ko'ko Maria Matilde	01	-
17	Imbaúba	Escola Municipal Índio José Antônio Malheiro	02	-
18	Novo Paraíso	Escola Mun. Indígena Pedro José de Souza	03	01
19	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	-
20	Tucumã	Escola Mun. Indígena Ko'ko Luiza Bernardo	02	-

21	Napoleão	Escola Municipal Indígena Vovó Camila	01	-
22	Raposa	Escola Mun. Ind. Vovó Tereza Januário	06	02
23	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	01	-
24	Sucubeira	Escola Municipal Indígena Vovó Maria Rosa	01	-
25	Nova Canãa	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
26	Japo	Escola Municipal Índio Tomás Emiliano	01	-
27	Matiri	Esc. Mun. Ind. Vovó Damásio Pedro Manbaru	02	-
28	Macuxi	Escola Municipal Índia Joicivânia	02	-
29	Coqueirinho	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	01	-
30	Milagre – Anexa	Escola Municipal Indígena Pedro Celestino	02	-
31	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	02	-
32	Itacutu	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	01	-
33	Vizeu	Escola Municipal indígena Cassiano da Silva	01	-
34	Homologação	Escola Mun. Ind. Damásio Jose Raimundo	03	01
35	Brilho do Sol	Escola Municipal Indígena Vovó Anita	01	-
36	Jaurizinho	Escola Municipal Indígena Gregório Mariano	01	-
37	Saimã	Escola Municipal Índio Abel Raposo	01	-
38	Wixi	Escola Municipal Indígena Amoo'koku'Yawi	01	-
39	Mangará	Escola Municipal Indígena Manoel Francisco	01	-
40	São Francisco	Escola Municipal Índio Calanguiho	01	-
41	Perdiz	Escola Municipal Índia Alzira Andrade	01	-
42	Repouso	Escola Municipal Indígena Tuxaua Gilmar	-	-
43	Banco	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
44	Olho D'Água	Escola Municipal Indígena Marta Servino	02	-
45	Serrinha	Escola Municipal Indígena Lino Gregorio	01	-
46	Araçá	Escola Municipal Indígena Bernardina Ramos	02	-
47	Placa	Escola Mun. Indígena Afonso Amaro Pereira	05	01
48	Curapá	Escola Municipal Índia Rosa	01	-
49	Congresso	Escola Municipal Índio Caxilé	02	-
50	Natureza	Escola Municipal Índia Acena Viriato	01	-
51	Teso do Gavião	Escola Mun. Indígena Raimundo Segundo	05	01
52	Nova Aliança	Escola Municipal Indígena Nova Aliança	03	01
53	Canavial	Escola Municipal Indígena Antônia Lima	02	-
54	Escondido	Escola Mun. Ind. Antônia Ko'ko Sinha Raposo	02	-
55	Copaiba	Escola Mun. Indígena Ko'ko Otilia	01	-
56	Pavão	Escola Municipal Índia Prurumã	01	-
57	Juazeiro	Escola Mun. Indígena Otavio Pereira Segundo	01	-
58	Camará	Escola Municipal Índia Marieta	02	-
59	Camarão	Escola Municipal Índio José Galé	02	-
60	Constantino	Escola Municipal Índia Angelina	01	-
61	Feliz Encontro	Escola Municipal Índia Celestina Ribeiro	01	-
62	São Pedro	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	02	-
63	Monte Sinai	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
64	Mari Mari	Escola Mun. Ind. Amoo'ko Jose Francisco	01	-
65	Vizela	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
66	Travessão	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
67	Água Fria	Escola Municipal Indígena Francivaldo Pereira	01	-
68	Santa Maria	Escola Mun. Indígena Ko'ko Julia Manari	01	-
69	Pacu	Escola Municipal Indígena Idália Ramos	01	-
70	Bismark	Escola Municipal Indígena Vovó Julia Santana	01	-
		Total:	117	13

## 8.DAS INSCRIÇÕES

8.1. No ato da inscrição serão rigorosamente observadas as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e do Poder Executivo Municipal, quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, distanciamento, uso de álcool em gel, como medida de proteção, para diminuição do risco de contágio e disseminação do Corona vírus;

8.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

8.2.1 Cópia e original dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, Pelos Corpos de bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto), cópia e original – será obrigatória;

II. CPF;

III. Título de eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE atualizada, exceto para estrangeiros;

IV. Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) exceto para estrangeiros;

V. Comprovante de residência; ou Declaração de Residência;

8.2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.2.3 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;

- 8.2.4 Certidão de Antecedentes Criminais, que poderá ser extraída no endereço eletrônico: <http://www.pf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>;
- 8.2.5 Cópia e originais, para conferência, dos documentos que comprovem a conclusão de: Ensino Médio, Magistério, Proformação, Pró-infantil, PNAIC, Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós graduação *lato sensu*, Mestrado, Doutorado fornecidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como os certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, congressos, conferências, simpósios com carga horária mínima de 30h (trinta) e a comprovação de experiências no cargo pretendido;
- 8.2.6. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento e de treinamento deverão ter a carga horária igual ou superior a 30h, com a respectiva carga horária e ementa, sob pena de não serem avaliados;
- 8.2.7. Registro de Nascimento Nacional Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do índio (FUNAI). (No caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);
- 8.2.8. Carta (original) de apoio da Comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pela liderança (1º ou 2º Tuxaua) da comunidade a vaga pretendida, no caso dos candidatos a vagas das comunidades Indígenas);
- 8.2.9. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO V);
- 8.2.10. Declaração de acúmulo de cargo público ou não, conforme os modelos (ANEXO VI e VII), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.11;
- 8.3. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma, juntamente com a procuração, limitando-se a um candidato por procurador;
- 8.4. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope tipo A4, ressaltando que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato do certame.
- 8.5. Os candidatos deverão indicar apenas a uma função/contrato de acordo com as categorias dispostas no item 7.2 deste edital;
- 8.6. No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;
- 8.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022.
- 8.8. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

## **9. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

9.1. As inscrições serão realizadas nos dias 19, 21 a 23/02/2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h, Secretaria Municipal de Educação, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, Normandia-RR e nas comunidades: Olho D'Água, Teso do Gavião, São Francisco, Nova Aliança, Homologação, Vizeu, Santa Maria, Travessão, Pacu, São Pedro e Matiri.

## **10. DA SELEÇÃO**

- 10.1. A seleção será por meio de avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo 001/2022;
- 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final e em ordem decrescente;
- 10.3. A listagem dos candidatos aprovados será encaminhada pela Comissão Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL para homologação do resultado final e publicação no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação;
- 10.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL;
- 10.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Especial de Avaliação Curricular do Processo Seletivo observará os seguintes critérios de desempate:
- I – Maior pontuação na titulação;
- II– Maior pontuação no Tempo de Serviço;
- III– Candidato com mais idade;
- IV– Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O recurso deverá ser apresentado na forma do ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser direcionado ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação Curricular, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e interposto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, conforme cronograma de atividades ANEXO I, nos seguintes horários de 8h às 11h e 14h às 17h;

11.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca função ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

11.3. Será indeferido, o recurso interposto fora do prazo, local e da hora definidos neste edital;

11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

## 12. DA AVALIAÇÃO

12.1. Para o cômputo da pontuação de **Cuidador Escolar** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horária mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação na área de Cuidador, cuja emenda corresponda com as atribuições descritas neste Edital, com carga horária igual ou superior a 60h	5	5
	Certificado de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socioemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	02 pontos por certificado (máximo 5)	10
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

12.2. Para o cômputo da pontuação de **Professor da Educação Básica** (Magistério, Ensino Médio (Formação Geral) ou Licenciatura em Pedagogia), será obedecida a seguinte grade:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado de Ensino Médio e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério.	05	05
	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico.	10	10
Titulação	Certificado de Especialização com carga horária mínima de 360 horas acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	10	10
	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	15	15
	Diploma de Doutorado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.	20	20
Formação continuada	Certificado de curso de formação continuada nas áreas de educação de processos educacionais, currículo escolar BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação, competências socioemocionais, educação especial/inclusiva, metodologias ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 30 horas. (nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2017).	03 pontos por certificado (máximo 5)	15
Carta de apoio da comunidade	Carta (original) de apoio da comunidade atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).	05	05
Tempo de serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência em sala de aula na área pretendida, expedida em papel timbrado pelo departamento de recursos Humanos do Órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso	04 pontos por ano de serviço (máximo 5)	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

12.3. A documentação entregue para a Comissão Especial de Avaliação Curricular do processo seletivo para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;

12.4. Os Diplomas expedidos por Universidades Estrangeiras deverão estar reconhecidos por Universidade Brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;

12.5. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise (ementa e carga horária).

## 13. DO RESULTADO

13.1. A listagem com o resultado preliminar e final será publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, Rua: Mauricio Habert, S/N - Centro, nas datas conforme cronograma de atividades (ANEXO I).

## 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e observando o cronograma no ANEXO I;

14.2. O Candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

14.3. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Requisitos básicos para contratação:

I. Ter sido classificado no seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da administração pública e na forma estabelecida neste Edital;

II. Preencher todos os requisitos para investidura nos cargos previstos neste Edital;

15.2. Entregar no ato da contratação, os seguintes documentos:

I. PIS/PASEP

II. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos;

III. 02 Fotos 3x4 (recentes).

15.3. Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto para o exercício do cargo após a apresentação e análise curricular dos documentos requeridos neste Edital;

15.4. A Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;

15.5. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

15.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado no item 14.2, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;

15.7. A lotação dos candidatos de responsabilidade da SMECEL, será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas, e observado o interesse público;

15.8. O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente pela Prefeitura Municipal de Normandia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL, para o cargo ao qual concorreu, de acordo com este Edital;

15.9. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SMECEL, será automaticamente eliminado do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis;

16.2. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.3. Caso o candidato desista do contrato deverá entregar, imediatamente o termo de desistência devidamente assinado (ANEXO II);

16.4. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial instituída para esta finalidade;

16.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Normandia – RR, 15 de fevereiro de 2022.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

## ANEXO I CRONOGRAMA E ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIAS
Divulgação do Edital	17/02/2022
Prazo para interposição de recurso ao Edital	18/02/2022
Divulgação do resultado da análise da interposição dos recursos ao edital	21/02//2022
Período de Inscrição	22 a 25/02/2022
Período de Inscrição comunidades indígenas / Região Baixo Cotingo	23 e 24/03/2020
Divulgação da relação dos inscritos	03/03/2022
Prazo para recurso a relação de inscritos	04/03/2022



Resultado da análise dos recursos a relação de inscritos	07/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	08/03/2022
Prazo para recursos ao resultado preliminar	09/03/2022
Divulgação do Resultado dos Recursos do resultado preliminar	10/03/2022
Divulgação do Resultado Final	11/03/2022
Contratação e lotação	11/03/2022

**ANEXO II**  
**TERMO DE DESISTENCIA**  
(Pós-Convocação)

Eu ..... inscrito (a) no  
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº.....,  
Bairro:....., Município ....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer –  
SMECEL de Normandia-RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022,  
realizado por esta Secretaria.

Normandia-RR, ...../...../.....

.....  
Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na(o)  
..... nº....., Bairro: ....., Município....., declaro  
junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo ..... (Descrito Sumária da Deficiência –  
CID).

Normandia-RR, ...../...../.....

.....  
Declarante

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº....., concorrendo no Processo Seletivo  
Simplificado nº001/2022, para o cargo de ....., no Município de Normandia-RR, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO  
pelos seguintes motivos:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO**

.....  
Normandia – RR ...../...../.....

Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo

Seletivo Simplificado nº 001/2021

( ) Deferido ( ) Indeferido

.....  
Normandia-RR, ...../...../.....

.....  
Examinador Presidente da Comissão

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO  
MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>				
CPF:				
Data de nascimento: //				
Documento de Identificação:				
Telefone(s):				
Vaga a que concorre: ( ) Professor ( ) Cuidador				
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Não ( ) Sim				
(Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
<b>Nº</b>	<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PONTO</b>
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto,			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2020)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.			
7	Certificado de Ensino Médio ou declaração e histórico escolar; Magistério, modalidade: Pró-infantil, Tamikan, Pró Formação, PNAIC ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º módulo do magistério			
8	Diploma de conclusão de Licenciatura em Pedagogia, ou Declaração de estar cursando no mínimo o 4º semestre e Histórico Acadêmico			
9	Certificado de Especialização acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por Instituição brasileira credenciada.			
10	Diploma de Mestrado, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			
11	Diploma de Doutorado acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.			

12	Certificado de curso de formação na área de Cuidador com carga horária igual ou superior a 60h			
13	Certificado de cursos de formação continuada carga horária igual ou superior a 20 horas.			
14	Carta de apoio da Comunidade (original) atualizada (últimos trinta dias), assinada pelas lideranças (1º ou 2º tuxauas).			
15	Comprovante de Tempo de Serviço ( ) ANOS ( ) MESES ( ) DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professores e Cuidador da SMECEL, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR E PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E SEDE DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, POR TEMPO DETERMINADO.  
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Candidato:</b>	
CPF:	Vaga a que concorre: ( ) Professor ( ) Cuidador
Localidade: ( ) Sede ( ) Comunidade	

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

..... de ..... de 2022.

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NEM EXERCE CARGO COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA**

Eu ..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... residente e domiciliado(a) na (o) ..... nº....., Bairro: ..... Município....., declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação de Normandia, em razão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para a função de: \_\_\_\_\_, que:

1. Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.

Normandia-RR, ...../...../.....

Declarante  
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**  
Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pela Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

- ( ) Recebo APOSENTADORIA relativa ao Cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do Órgão \_\_\_\_\_.
- ( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou Temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Normandia na função de: \_\_\_\_\_ . Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- ( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão , sujeito à carga horária de Horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração anexa expedida por \_\_\_\_\_.

Dias	Horários

Local e Data Assinatura